



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PORTARIA nº 10/2021

Constituição de Comissão Processante para apurar infrações político-administrativas do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Chavantes.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Considerando o Requerimento nº 06/2021, de autoria do Vereador Daniel Belizário de Oliveira, na qual requer abertura de Comissão Processante, para apurar infrações político-administrativas por parte do Prefeito, Márcio Burguinha de Jesus do Rego e do Vice-Prefeito, Luiz Filipe de Paula Jacinto;

Considerando a decisão do Plenário da Câmara Municipal de Chavantes que aprovou a abertura da Comissão Processante na 6ª Sessão Ordinária, de 8 de Março de 2021;

Considerando que o rito procedimental constante no Decreto 201/67, preconiza o sorteio dos membros da Comissão Processante;

Considerando o Decreto 201/67, a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 76, inciso I do Regimento Interno, c.c. com o artigo 5º do Decreto n.º 201/1967, nomear os Vereadores: **ROBERTO CARLOS GAINO**, presidente, **RAFAEL LOPES GARCIA**, relator e **ALDEMIR DIDONÉ**, membro, para constituírem Comissão Processante da Câmara Municipal de Chavantes/SP, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação do Denunciado, a fim de apurar possível crime de responsabilidade e infração político-administrativa por parte do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Chavantes, conforme fatos narrados no Requerimento nº 06/2021 de autoria do Vereador Daniel Belizário de Oliveira.

Chavantes, 09 de Março de 2021.

RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente

MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
1ª Secretária